



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 043/2020, de 11 de Maio de 2020** - Constitui Comissão para proceder à análise e a depuração da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município de Morpará/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 043/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Constitui Comissão para proceder à análise e a depuração da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município de Morpará/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar a correção dos lançamentos de créditos na dívida ativa do Município;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios tem insistentemente apontado a baixa cobrança dos valores da dívida ativa como prova de pequena eficiência na arrecadação e tal se deve, em parte, à existência de lançamentos equivocados, prescritos, imunes ou isentos;

CONSIDERANDO que é irrazoável cobrar judicialmente valores prescritos ou inexistentes;

CONSIDERANDO que a análise da dívida ativa é trabalho exaustivo e tem sua configuração melhor delimitada quando da sua realização por uma Comissão específica para esse fim.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro servidor designado, para proceder ao levantamento da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município de MORPARÁ/BA, bem como a sua depuração, composta dos seguintes servidores:

1º membro – NENILDO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula - 1671

2º membro – ISAC FRANCISCO MARTINS - 1551

3º membro – INDIRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Matrícula -1075





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. A Comissão ora designada terá a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Morpará/BA e o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Levantamento da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município.

Art. 3º. Após realizada a análise da dívida ativa, competirá à Procuradoria Jurídica do Município - PGM ou à Assessoria Jurídica contratada para este fim, a elaboração de parecer sobre os procedimentos a serem adotados pela Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal

